



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

REQUERIMENTO Nº 002/2026

ASSUNTO: Solicitação de informações acerca de acidente envolvendo veículo oficial

Os vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no art. 17, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e no art. 141, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após ouvido o Plenário, vêm respeitosamente REQUERER:

Considerando o grave acidente envolvendo o veículo oficial **Volkswagen Virtus**, de uso oficial da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, e um caminhão, ocorrido no dia 13 de novembro de 2025, na altura do km 239, no trevo de Fernandes Pinheiro – PR;

Considerando que havia cinco pessoas ocupantes no referido veículo e que a colisão resultou, infelizmente, no falecimento da senhora Adriana de Souza, passageira do carro oficial, além de ferimentos nos demais ocupantes;

Diante dos fatos apresentados, **REQUEREM** ao Poder Executivo Municipal que sejam prestadas as seguintes informações, bem como fornecidas cópias dos respectivos documentos:

- a) Qual era o motivo da viagem e o destino;
- b) Se o veículo possuía seguro veicular à época do acidente;
- c) Em caso positivo, qual o tipo de cobertura contratada;
- d) Se já houve o recebimento de eventual indenização, bem como demais informações pertinentes ao caso.

JUSTIFICATIVA - Ressalte-se que a Câmara Municipal possui direito líquido e certo de requerer informações e a exibição de documentos relativos aos atos da Administração Pública, quando presentes o interesse público e o dever de fiscalização, uma vez que compete ao Poder Legislativo Municipal fiscalizar os atos do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 31 da Constituição Federal de 1988 e o art. 17, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, observando-se, ainda, o princípio constitucional da publicidade.

Nesse sentido, leciona o renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles:

“É indiscutível que a Câmara Municipal pode solicitar ao Chefe do Executivo informações e esclarecimentos sobre aspectos determinados da Administração ou sobre certos negócios individualizados.”

(Direito Municipal Brasileiro, 10. ed., São Paulo: Malheiros, p. 520).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-114 – Altamira do Paraná – PR

Diante do exposto, e nos termos do art. 141 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação do presente Requerimento, para que, posteriormente, seja atendido pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, nos termos do art. 5º, inciso XXXIII, e do art. 31 da Constituição Federal de 1988, bem como do art. 304 do Regimento Interno e do art. 17, incisos XXI e XXII, da Lei Orgânica do Município, dentro do prazo previsto no art. 55, inciso XVI, da referida Lei Orgânica.

Altamira do Paraná, 24 de março de 2026

Nestes Termos, Pede e Espera, Deferimento.

Vereador Paulo Carlos da Silva

Vereador Anísio Aparecido Cordeiro

Vereador Cristian Fagner Domingos